

DECRETO-LEI N. 16.367, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1946

Orça a receita e fixa a despesa da Prefeitura da Estância de Águas da Prata, para o exercício de 1947

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, n. II do Decreto-lei Federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

CAPÍTULO I
DA RECEITA GERAL.

Artigo 1.º — A Receita Geral do Município de Águas da Prata, para o exercício de 1947, é orçada em Cr\$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor obedecendo à seguinte classificação:

CÓDIGOS		TÍTULO	RECEITA			Receita Efetiva	Mutações Patrimoniais
Local	Geral		Parcial	Soma	Total		
10	0	§ 1.º — RECEITA ORDINÁRIA					
20	0	A — RECEITA TRIBUTÁRIA					
30	0	A — Impostos					
40	0-11-1	IMPOSTO TERRITORIAL					
50	0	Imposto Territorial Urbano					
51	0-11-1	Da Sede	3.500,00	3.500,00		3.500,00	

422

E X E C U T I V O

60	0-12-1	IMPOSTO PREDIAL			
70	0	Imposto Predial Urbano			
71	0-12-1	Da Sede	27.000,00	27.000,00	27.000,00
80	0-17-3	Imposto Sobre Indústrias e Profissões			
90	0	Imposto de Indústrias e Profissões			
100	0	Imposto de Indústrias e Profissões			
101	0-17-3	Da Sede	45.000,00	45.000,00	45.000,00
110	0-18-3	IMPOSTO DE LICENÇA			
120	0	Imposto de licença			
121	0-18-3	Da Sede	17.000,00	17.000,00	17.000,00
130	0-27-3	Imposto Sobre Jogos Diversões			
140	0	Imposto Sobre Jogos Diversões			
141	0-27-3	Da Sede	500,00	500,00	500,00
160	8	TOTAL DE IMPOSTOS		93.000,00	
170	9	B — Taxas			
180	1-11-2	TAXA RODOVIÁRIA			
190	1	Taxa de Conservação de Estradas-de-Rodagem			
200	1	Taxa de Conservação de Estradas-de-Rodagem			
201	1-11-2	Da Sede	17.000,00	17.000,00	17.000,00
260	1-21-4	TAXAS DE EXPEDIENTE			
270	1	Taxa de Expediente			
271	1-21-4	Da Sede	800,00	800,00	800,00

R E C E I T I V O

423

CÓDIGOS		TÍTULO	RECEITA			Receita Efetiva	Mutações Patrimoniais
Local	Geral		Parcial	Soma	Total		
280	1-23-4	Taxas de Fiscalização e Serviços					
290	1	Diversos					
300	1	Taxas de Aferição de Pesos e Medidas					
301	1						
311	1-23-4	Da Sede	400,00	400,00		400,00	
330	1-24-1	Taxas de Limpeza Pública					
340	1	I. — Taxa de Remoção de Lixo					
350	1	Domiciliar					
351	1-24-1	Da Sede	10.500,00	10.500,00		10.500,00	
360	1	II — Taxa de Limpeza das Vias					
370	1	Públicas					
371	1-21-4	Da Sede	1.500,00	1.500,00		1.500,00	
380	1-25-1	TAXAS DE VIAÇÃO					
390	1	Taxas de Conservação de					
400	1	Calçamento					
401	1-25-1	Da Sede	3.200,00	3.200,00		3.200,00	
480	8	TOTAL DE TAXAS			33.400,00		
480	9	TOTAL DA RECEITA TRIBUTARIA .			126.400,00		

424

E X E C U T I V O

490	2	B — Receita Patrimonial			
530	2-02-0	RENDAS DE CAPITAIS			
540	2	Juros de depósitos			
541	2-02-0	Da Sede	1.200,00	1.200,00	1.200,00
550	9	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL			1.200,00
560	3	C — Receita Industrial			
630	3-03-0	Serviços urbanos			
640	3	I — Taxa de consumo de água			
641	3-03-0	Da Sede	9.500,00	9.500,00	9.500,00
650	3	II — Taxa de ligação de água.			
651	3-03-0	Da Sede	500,00	500,00	500,00
660	3	III — Taxa de esgotos			
661	3-03-0	Da Sede	5.300,00	5.300,00	5.300,00
770	9	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL			15.300,00
780	4	D — Receitas Diversas			
790	4-11-0	Receitas de Mercados, Feiras e			
800	4	Matadouros			
820	4	RECEITA DO MATADOURO			
821	4-11-0	Da Sede	8.000,00	8.000,00	8.000,00

EXERCÍCIO

425

CÓDIGOS		TÍTULO	RECEITA			Receita Efetiva	Mutações Patrimoniais
Local	Geral		Parcial	Soma	Total		
830	4-12-0	RECEITA DE CEMITÉRIOS					
840	4	Receita do cemitério					
841	4-12-0	Da Sede	1.000,00	1.000,00		1.000,00	
850	9	TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS			9.000,00		
860	6	§ 2.º — RECEITA EXTRAORDINÁRIA					
880	6-12-0	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA					
881	6-12-0	Da Sede	9.000,00	9.000,00			9.000,00
920	6-18-0	CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO					
921	6-18-0	Da Sede	800.000,00	800.000,00		800.000,00	
950	6-21-0	MULTAS					
951	6-21-0	Da Sede	600,00	600,00		600,00	
970	6-23-0	EVENTUAIS					
971	6-23-0	Da Sede	3.500,00	3.500,00		3.500,00	
980	9	TOTAL DA RECEITA EXTRAORDINÁRIA			813.100,00		
		TOTAL GERAL		965.000,00	965.000,00	956.000,00	9.000,00

428

E X E C U T I V O

CAPÍTULO II
Da Despesa Geral

Artigo 2.º — A Despesa Geral do Município de Águas da Prata, para o exercício de 1947, é fixada em Cr\$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), e será realizada obedecendo à seguinte classificação:

CÓDIGOS		TÍTULO	DESPESA		Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
Local	Geral		Total da Verba	Total do parágrafo		
100		§ 1.º — ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
110		PODER EXECUTIVO				
111	8-02-0	Pessoal Fixo	27.000,00		27.000,00	
111	8-02-4	Despesas Diversas	10.000,00		10.000,00	
120		PREFEITURA				
121		Distrito da Sede				
121	8-07-0	Pessoal Fixo	21.600,00		21.600,00	
121	8-07-1	Pessoal Variavel	24.000,00		24.000,00	
121	8-09-0	Pessoal Fixo	78.600,00		78.600,00	
121	8-09-1	Pessoal Variavel	7.200,00		7.200,00	
121	8-09-2	Material Permanente	10.000,00			10.000,00
121	8-09-3	Material de Consumo	32.000,00		32.000,00	
121	8-09-4	Despesas Diversas	15.700,00		15.700,00	
121	8-13-0	Pessoal Fixo	32.400,00	258.500,00	32.400,00	

E X E C U T I V O

421

CÓDIGOS		TÍTULO	DESPESA		Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
Local	Geral		Total da Verba	Total do Parágrafo		
200		§ 2.º — SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				
210		MATADOURO				
211		Distrito da Sede				
211	8-89-1	Pessoal Variável	8.400,00		8.400,00	
211	8-89-3	Material de Consumo	3.000,00		3.000,00	
211	8-89-4	Despesas Diversas	6.000,00		6.000,00	
230		CEMITÉRIO				
231		Distrito da Sede				
231	8-89-1	Pessoal Variável	4.500,00		4.500,00	
231	8-89-3	Material de Consumo	600,00		600,00	
240		LIMPEZA PÚBLICA				
241		Distrito da Sede				
241	8-85-1	Pessoal Variável	25.400,00		25.400,00	
241	8-85-3	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00	

250		SERVIÇOS INDUSTRIAIS			
251		Distrito da Sede			
251	8-63-1	Pessoal Variavel	10.200,00	10.200,00	
251	8-63-2	Material Permanente	20.000,00		20.000,00
251	8-63-3	Material de Consumo	10.000,00	10.000,00	
260		JARDINS PÚBLICOS			
261		Distrito da Sede			
261	8-81-1	Pessoal Variavel	25.200,00	25.200,00	
261	8-81-3	Material de Consumo	5.000,00	5.000,00	
270		ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
271		Distrito da Sede			
271	8-88-4	Despesas Diversas	24.000,00	24.000,00	
280		SERVIÇOS DIVERSOS			
281		Distrito da Sede			
281	8-89-3	Material de Consumo	5.000,00	5.000,00	
281	8-89-4	Despesas Diversas	15.000,00	15.000,00	
			167.200,00		
300		§ 3.º — OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS			
310		CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
311		Distrito da Sede			
311	8-81-1	Pessoal Variavel	31.200,00	31.200,00	
311	8-81-3	Material de Consumo	10.000,00	10.000,00	

EXERCÍCIO

429

CÓDIGOS		TÍTULO	DESPESA		Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
Local	Geral		Total da Verba	Total do parágrafo		
320		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS				
321		Distrito da Sede				
321	8-82-1	Pessoal Variável		30.000,00	30.000,00	
321	8-82-2	Material Permanente		5.000,00		5.000,00
321	8-82-3	Material de Consumo		15.000,00	15.000,00	
330		REPARAÇÕES DIVERSAS				
331		Distrito da Sede				
331	8-89-1	Pessoal Variável		56.800,00	56.800,00	
331	8-89-3	Material de Consumo		15.000,00	15.000,00	
340		CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS				
341		Distrito da Sede				
341	8-82-1	Pessoal Variável		10.000,00	10.000,00	
341	8-82-3	Material de Consumo		4.000,00	4.000,00	
341	8-82-4	Despesas Diversas		20.000,00	20.000,00	
350		CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				
351		Distrito da Sede				
351	8-81-1	Pessoal Variável		40.000,00	40.000,00	
351	8-81-3	Material de Consumo		55.000,00	55.000,00	
351	8-81-4	Despesas Diversas		70.000,00	70.000,00	

430

E X E C U T I V O

360		CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS				
361		Distrito da Sede				
361	8-87-2	Material Permanente	44.950,00	406.980,00		44.950,00
400		§ 4.º - SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE				
410		COMUM COM O ESTADO				
420		HIGIENE				
421		Distrito da Sede				
421	8-49-1	Pessoal Variavel	8.400,00		8.400,00	
421	8-49-3	Material de Consumo	600,00		600,00	
430		ESCOLAS MUNICIPAIS				
431		Distrito da Sede				
431	8-33-1	Pessoal Fixo	43.200,00		43.200,00	
431	8-33-2	Material Permanente	10.000,00			10.000,00
431	8-33-3	Material de Consumo	1.500,00		1.500,00	
431	8-33-4	Despesas Diversas	4.700,00		4.700,00	
431	8-36-4	Despesas Diversas	3.000,00		3.000,00	
431	8-38-4	Despesas Diversas	4.000,00		4.000,00	
440		SEGURANÇA PÚBLICA				
441		Distrito da Sede				
441	8-24-1	Pessoal Variavel	4.800,00		4.800,00	
441	8-24-3	Material de Consumo	1.200,00		1.200,00	
441	8-28-4	Despesas Diversas	600,00		600,00	

E X E C U T I V O

431

CÓDIGOS		TÍTULO	DESPESA		Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
Local	Geral		Total da verba	Total do parágrafo		
460		ORGAOS CULTURAIS				
461	8-38-1	Pessoal Variavel	6.000,00		6.000,00	
461	8-34-2	Material Permanente	6.000,00			6.000,00
461	8-34-3	Material de Consumo	3.000,00	97.000,00	3.000,00	
600		§ 5.º — AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES				
610		ASSISTÊNCIA PÚBLICA				
611	8-48-4	Despesas Diversas	4.000,00		4.000,00	
620		ASSISTÊNCIA SOCIAL				
621	8-29-4	Despesas Diversas	3.930,00	7.930,00	3.930,00	
700		§ 6.º — APOSENTADORIAS E PENSÕES				
720		CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA				
721	8-91-4	Despesas Diversas	13.500,00	13.500,00	13.500,00	
800		§ 7.º — DESPESAS JUDICIAIS				
810		EXECUTIVOS FISCAIS				
811	8-13-4	Despesas Diversas	500,00	500,00	500,00	

900		§ 3.º — DESPESAS DIVERSAS			
910		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
911	8-94-4	Despesas Diversas	300,00		300,00
920		SEGUROS E ACIDENTES			
811	8-13-4	Despesas Diversas	8.500,00		8.500,00
930		EVENTUAIS			
911	8-94-4	Despesas Diversas	4.620,00	13.420,00	4.620,00
		TOTAL GERAL		965.000,00	869.050,00
					95.950,00

Artigo 3.º — Depende de autorização legislativa qualquer pagamento pelas verbas de Subvenções, Contribuições e Auxílios previstas no presente decreto-lei.

Parágrafo único — A autorização legislativa a que se refere o presente artigo dependerá do cumprimento das exigências constantes do decreto-lei que regulamenta a cooperação financeira do município com as entidades que prestam assistência social e cultural.

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 1947, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Edgard Baptista Pereira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 29 de novembro de 1946.

Cassiano Ricardo,
Diretor Geral.

E X E C U T I V O

483